PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012
PROCESSO N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de abril de 2012
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Orivaldo Candarolla, Secretário de Educação; Senhor João Carlos Colo, Secretário de Esporte, Lazer e Recreação; Senhor João Roberto de Chico, Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos; Senhor Octávio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho, Secretário Especial de Relações Institucionais; Senhor Pedro Paulo Grossi Zafra, Secretário de Serviços Municipais; Senhor Ricardo Luiz Bagaiolo Contador, Chefe de Gabinete; Sra Maria Jaci Tóffano, Secretária de Cultura e Turismo; Senhor Abdala Atique, Secretário de Saúde e Senhor Luiz Fernando Dias da Silva, Secretaria de Meio Ambiente, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE– Processos n.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.° 5.867, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia de **04 de abril de 2012, às 09:00 horas** e será

conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida prestação, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.06-33903945-123060206-2.074
02.21.01-33903945-041229004-2.322
02.02.01-33903945-061810803-2.268
02.10.01-33903945-131220306-2.103
02.09.01-33903945-271220308-2.112
02.03.01-33903945-041220711-2.230
02.15.01-33903945-151220520-2.286
02.13.01-33903945-103010101-2.001
02.17.01-33903945-185410606-2.224

do orçamento de 2012, no valor total de: R$ 119.270,00 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta reais).

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG para uso em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jahu, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

1.2 – A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ao) entregar as recargas de gás em locais indicados na Solicitação das Requisições das Secretarias requisitantes

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do próprio representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os dem'ais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos

42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 00x/2012

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 00x/2012

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual e Municipal da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos serviços ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.

d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga, cujo prazo contratual será de 12(doze) meses, a contar da data da 1ª entrega;

e) prazo de entrega dos produtos ofertados: imediatamente após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

g) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.
5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;
6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.1 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u> que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,

e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
d) Declaração expedida pelo Distribuidor, garantindo a procedência do produto cotado.
e) Alvará de funcionamento expedido pelo município da sede da empresa.
f) Registro de inscrição na entidade profissional competente, caso distribuidor, apresentação do Registro na Agência Nacional do Petróleo ANP, caso Posto de Venda (comércio) Registro de credenciamento junto ao Distribuidor.
1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu,** desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.
7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.
9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.
10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11 - **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.
11.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em locais indicados na solicitação emitida pelo Departamento de Licitações, cujo prazo de entrega dos produtos ofertados deverá ser imediato mediante o recebimento da solicitação expedida pela adjudicatária;
2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O Objeto da presente licitação, serão recebidos conforme indicados no subitem 1 do item X anterior, conforme o prazo de execução com o recebimento da solicitação pela adjudicatária; acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante.
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A Contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de Instrumento Contratual, pelo Departamento de Licitação.
1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.
3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a

pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6 - Até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
6.1 – Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax-símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto na Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8 - Integram o presente Edital:
8.1 - Anexo I – Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante,se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
8.5 - Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;
8.6 - Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;
8.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato, e
8.8 – Anexo VIII – Especificações Técnicas.
9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 21 de março de 2012.

JOÃO ROBERTO DE CHICO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOÃO CARLOS COLÓ
SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO

OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

RICARDO LUIZ BAGAIOLO CONTADOR
CHEFE DE GABINETE

MARIA JACI TÓFFANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DE LICITAÇÃO

LOTE 1

Item	Qtde	Un	Discriminação
			RECARGAS DE GÁS DE 13 KG
01	850	REC	RECARGAS DE GÁS DE 13 KG

LOTE 2

Item	Qtde	Un	Discriminação
			RECARGAS DE GÁS DE 45 KG
01	530	REC	RECARGAS DE GÁS DE 45 KG.

LOTE 3

Item	Qtde	Un	Discriminação
			RECARGAS DE GÁS DE 90 KG
01	40	REC	RECARGAS DE GÁS DE 90 KG

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2012.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

N.° do documento de identidade

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____ _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2012.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____de_____.

_____
Representante legal
Nome
Cargo

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSOS N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE 1 = R$ 300,00

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE 2 = R$ 770,00

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE 3 = R$ 100,00

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

‘

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...

b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, CNPJ n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – Centro, por seu Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos, Sr. João Roberto de Chico, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 16.159.189-9, CPF 054.759.558-16, residente e domiciliado na cidade de Jahu, na Av. Nenê Galvão, 448, Jardim Jorge Atalla, CEP 17.211-040; Secretario de Saúde, Sr Abdala Atique, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 334.920.048-34, RG n.º 3.354.336-7, residente e domiciliado na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, 1.186, Jardim Alvorada, na cidade de Jahu/SP, Cep. 17.210-181; Secretario de Educação Sr. Orivaldo Candarolla, brasileiro, solteiro, Professor com Licenciatura plena em História, portador do RG n.º 16.158.515 e CPF nº 068.025.218-57, residente nesta cidade, na Rua Santa Terezinha, n.° 231, na cidade de Jahu – SP, CEP: 17.201-340; Chefe de Gabinete Sr. Ricardo Luiz Bagaiolo Contador**,** brasileiro, casado, professor, portador do RG 5.532.868, CPF 558.517.978-00, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP na Rua José Francisco Leonelli nº 226; Secretário de Serviços Municipais Sr. Pedro Paulo Grossi Zafra, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF.n.º 099.725.458-06 e RG n.º 17.187.063, residente e domiciliado na Rua José Lúcio de Carvalho n.º 767, na cidade de Jahu/SP; Secretário de Esportes, Lazer e Recreação, Sr João Carlos Coló, brasileiro, casado, portador do C.P.F n.º 334.428.608-06 e RG nº 6.037.012, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho n.º 1.395, Cep. 17.201-310, na cidade de Jahu/SP; Secretária de Cultura e Turismo Sra. Maria Jaci Toffano**,** brasileira, separada judicialmente, portadora do C.P.F n.º 015.651.998/47, RG nº 8.723.844-5, residente na Rua Capitão José Ribeiro, 38 – CEP. 17.207-061, na cidade de Jahu/SP; Secretário Especial de Relações Institucionais, Sr. Octavio Celso Pacheco Almeida Prado Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF N.º 583.343.438/68 e RG: 4.436.867-7, residente e domiciliado na Rua Jonas de Toledo Arruda, 230 , Jardim das Paineiras – CEP 17.211.320 na cidade de Jahu e Secretário de Meio Ambiente, Sr Luiz Fernando Dias Da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG 18.217.614-9 e CPF 171.792.968-05 residente e domiciliado a Rua Newton Tumulo, 211 na cidade de Jahu, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado como **CONTRATADA,** a empresa xxxxxxxxxxx**,** com sede na cidade de xxxxxxxx/xx, na rua xxxxxxxxx n.º xx, Bairro, inscrita no C.N.P.J.- sob número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, portador do documento de identidade R.G. número: xxxxxx, e CPF n.º xxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxx, n.º xxxx, bairro, na cidade de xxxxxx/xx, a seguir denominado "**CONTRATADO**", que este subscreve, nos termos da Licitação nº 015/2012 - Modalidade "Pregão Presencial, na qual saiu-se vencedora, e por homologação e conseqüente despacho

adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006, e as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito privado.

2. A **CONTRATADA,** na condição de vencedora da licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os serviços de recarga dos botijões de gás detalhados no Anexo I do edital, ou seja, 850 recargas de gás de 13 Kg, 530 recargas de gás de 45kg e 40 recargas de 90kg, bem como transporte até os locais para entrega, sendo que as recargas deverão estar em perfeitas condições de uso, manuseio e funcionamento.

3. Em contrapartida aos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) pela recarga de gás de 13kg, R$ xxxxxx (xxx) pela recarga de gás de 45kg e R$ xxxxx (xxxx) pela recarga de gás de 90kg, perfazendo um total de R$ xxxx (xxxx).

4. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos produtos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante..

5. O pagamento de que tratam as cláusulas 3 e 4 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. A **CONTRATANTE**, quando da realização de cada pagamento, procederá à retenção e ao recolhimento do valor correspondente à alíquota devida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como à retenção e ao recolhimento dos demais tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com os percentuais estabelecidos nas legislações vigentes.

7. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente. Os valores referentes à taxa de inscrição dos candidatos serão recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Jahu e a esta pertencerão integralmente, sendo que será

repassado à CONTRATADA, em contrapartida aos serviços prestados, o valor global estipulado na cláusula 3 do Contrato.

8. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE,**que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. A **CONTRATADA** assume, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitária, infortunísticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a **CONTRATANTE** exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, quer quanto à remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente e também, o seguro contra acidentes de trabalho.

11. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da data da 1ª entrega.

12. A **CONTRATADA**, como único e exclusivo responsável pela execução total deste contrato, não poderá, em hipótese alguma, transferir as obrigações assumidas neste instrumento.

13. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução deste instrumento contratual, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 015/2012, modalidade “Pregão Presencial” e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA,** como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas

alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

15. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxx de 2012

JOÃO ROBERTO DE CHICO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOÃO CARLOS COLÓ
SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO

OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

RICARDO LUIZ BAGAIOLO CONTADOR
CHEFE DE GABINETE

MARIA JACI TÓFFANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO ROBERTO DE CHICO

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: JOÃO ROBERTO DE CHICO
CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG 16.159.189-9
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Nenê Galvão, 448, CEP: 17211-040, Jau/Sp
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDÚ, 444
TELEFONE: (14) 3602-1776
E-MAIL: **joaodechico@jau.sp.gov.br**

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxxxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ORIVALDO CANDAROLLA

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: ORIVALDO CANDAROLLA
CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
RG: 16.158.515
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santa Terezinha, 231 - CEP 17.211-030
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Riachuelo, 593 - CEP 17.201-340
TELEFONE: 014 3602 0777
E-MAIL- oricandarolla@uol.com.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxxxxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO
CARGO: SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RG: 4.436.867-7
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jonas de Toledo Arruda, 230 – Jd das Paineiras - CEP 17.211.320 – Jaú - SP
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua paissandu, 444 – Centro – Jaú
TELEFONE: 3602 1777
E-MAIL- celsinhopacheco@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxxxxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
CHEFE DE GABINETE
RICARDO LUIZ BAGAIOLO CONTADOR

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: RICARDO LUIZ BAGAIOLO CONTADOR
CARGO: CHEFE DE GABINETE
RG: 5.532.868
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO JOSÉ LEONELLI, Nº 26, JARDIM REGINA - JAHU/SP
TELEFONE: (14) 3602-1840
E-MAIL: gabinete.pmj@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
MARIA JACI TÓFFANO

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: MARIA JACI TOFFANO
CARGO: SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
RG: 8.723.844-5
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 38
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDU, 444
TELEFONE: (14) 3602-4777
E-MAIL: sec.cultura@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
JOÃO CARLOS COLÓ

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: JOÃO CARLOS COLÓ

CARGO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.

RG: 6.037.012

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Saldanha Marinho n.º 1.395

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444

TELEFONE: 014 3602 8300

E-MAIL- sec.esportes@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de XXXXXX de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA
CARGO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
RG: 17.187.063
CPF:099725458-06
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ LUCIO DE CARVALHO Nº 767, VILA SAMPAIO JAHU/SP
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444
TELEFONE: 014 3602-2777.
E-mail- ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de XXXXXXXX de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ABDALA ATIQUE

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: ABDALA ATIQUE
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
RG: 3.354.336-7
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. IZALTINO DO AMARAL CARVALHO, N.1.186, JARDIM ALVORADA, JAU 17.210-181
TELEFONE: 014 3602-3777.
E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxx de 2012

_____
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA

_____
EMPRESA CONTRATADA

CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO N°(767, 768, 830, 18/PG/2012, 4999, 4993, 4997, 4996 e 5000/PG/2011): PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012. Modalidade: Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, 45 KG E 90 KG

NOME: LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
RG: 18.217.614-9
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA NEWTON TUMOLO, N.211 – JAHU/SP
TELEFONE: 014 3621-6989
E-MAIL- semeiajahu@gmail.com

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444
E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de xxxxxxxxxx de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO